

LEI N° 1.087/91

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO
DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros):

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0211.08421881.142-4.1.1.0	376	Cr\$ 40.000.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cumprir o disposto no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação :

DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
0211.10580212.1.24-3.1.1.1	352	Cr\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 16 de dezembro de 1991.

**Leonardo Diniz Dias
Prefeito Municipal**